

## APRECIÇÃO DA FORMAÇÃO POLICIAL SOB O MODELO FOUCAULTIANO

Antonio Alberto Brunetta\*

**Resumo:** Este artigo analisa a formação do policial militar, utilizando-se do referencial teórico foucaultiano que considera as práticas modernizantes dessas instituições atreladas às concepções liberais, de modo a complexar o controle social. As iniciativas modernizantes do ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) são igualmente aplacadas por essa tendência, da qual decorre uma contradição notável: o uso de procedimentos autoritários para a promoção de práticas democráticas anunciadas. Neste trabalho foram realizadas visitas às escolas de formação da PMESP (ESSd; ESSgt; EEF; APMBB; CAES; DEC), onde foram coletadas informações sobre a estrutura e funcionamento do sistema de ensino. No mesmo local, aconteceram as entrevistas com os coronéis que comandam essas escolas. O artigo também apresenta análises sobre as normativas específicas da ESSd com o intuito de demonstrar a tese supracitada.

**Palavras-chave:** Concepções de formação; Formação policial; Polícia Militar; Michel Foucault; Reforma do ensino policial.

---

\*Doutor em História, professor da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil.  
E-mail: aabrunetta@gmail.com

## ASSESSMENT OF POLICE TRAINING UNDER FOUCAULT'S MODEL

**Abstract:** This paper analyzes the training process of the military police, using Foucault's theoretical model that considers that the modernizing practices from these institutions are tied to liberal conceptions, jeopardizing the social control strategies. The modernizing teaching initiatives adopted by the Military Police of São Paulo (PMESP) are also appeased by this trend, which results in a remarkable contradiction, i.e., the use of authoritarian procedures to promote announced democratic practices. This study included visits to schools (ESSD; ESSgt; EEF; APMBB; CAES; DEC), where information on PMESP's structure and functioning of the educational system was collected. Also, interviews were conducted with the colonels in charge of these schools. The article also presents analyzes of the ESSd specific normative to corroborate the above thesis.

**Keywords:** Training Conceptions; Police Training; Military Police; Michel Foucault; Police educational reform.

## APRECIACIÓN DE LA FORMACIÓN POLICIAL BAJO EL MODELO FOUCAULT

**Resumen:** Este artículo analiza la formación de la policía militar, se utilizando del referencial teórico de Foucault que considera las prácticas de modernización de estas instituciones vinculadas a las concepciones liberales, a complejizar el control social. Las iniciativas modernizadoras de la enseñanza de la Policía Militar del Estado de São Paulo (PMESP) son igualmente aplacadas por esta tendencia, del cual resulta en una contradicción notable: el uso de procedimientos autoritarios para la promoción de las prácticas democráticas anunciadas. En este trabajo fueron realizadas visitas a las escuelas de formación de PMESP (ESSd; ESSgt; EEF; APMBB; CAES, DEC), donde se recopiló informaciones sobre la estructura y funcionamiento del sistema de enseñanza. En el mismo local, ocurrieron la entrevistas con los coroneles que comandan estas escuelas. El artículo también presenta los análisis sobre las normas específicas de la ESSd con el fin de demostrar la tesis mencionada anteriormente.

**Palabras clave:** Concepciones de la formación; Formación policial; Policía Militar; Michel Foucault; Reforma de la enseñanza policial.

## A Polícia e a Ordem Liberal

Os trabalhos de pesquisa desenvolvidos por Michel Foucault (1926-1984) e que se transformaram em seminários no *Collège de France*, entre os anos de 1971 e 1984, tomam como alvo a delimitação descritiva e argumentativa de um sentido epistemológico. Essa delimitação pretende capturar a evolução daquilo que na modernidade as doutrinas liberais construíram como modelo de um “pensamento estratégico” orientado para o estabelecimento de novas bases às relações de poder e às concepções de controle social correspondentes.

A noção de controle social imanente aos textos Foucault “Em Defesa da Sociedade” (1975-1976), “Segurança, Território e População” (1977-1978) e “Nascimento da Biopolítica” (1977-1978) está entre as inúmeras contribuições de sua teoria social e cuja aplicação ao estudo das instituições policiais, embora não seja o único possível, sugere-se quase que como um caminho natural.

Nesses trabalhos o autor apresenta um poderoso esquema conceitual, que busca caracterizar a evolução dos fundamentos das relações de poder. O objetivo é demonstrar que as mudanças decorrentes da sucessão desses modelos implicaram na constituição de uma trama especialmente complexa que, atualmente, se produz e reproduz no âmbito do ideário político do neoliberalismo.

Soberania, Disciplina e Segurança correspondem aos paradigmas explicativos que, histórica, articulada e diacronicamente, na visão desse autor, se constituem como pilares de sustentação da ordem social e forjam suas estratégias específicas para o exercício produtivo das relações de poder. Isso implicou no estabelecimento de objetos específicos sobre os quais o controle social é exercido, através de tecnologias de poder, tecnologias disciplinares e tecnologias de governo. E Território, Corpo e População são, respectivamente, os alvos do controle social de acordo com a evolução descrita nas pesquisas de Foucault.

Nos seminários, Foucault também se ocupa de construir uma noção subsequente às interpretações das relações de poder e aos processos disciplinares, consolidando assim a expressão “Estado de Polícia” como sendo “um governo que se confunde com a administração, um governo que é inteiramente administrativo e uma administração que tem para si, atrás de si, o peso integral de uma governamentalidade”. (FOUCAULT, 2008b, p. 51)

Definido como a materialização da “razão de Estado”, o Estado de Polícia representa o elemento gerador da ordem interna adequada à garantia das condições a partir das quais um Estado se fortalece diante dos demais. A ordem social presumida é a ordem social fundada nas relações de subordinação de indivíduos e grupos às suas respectivas autoridades, para que seja possível a articulação do interesse de cada um e de todos ao interesse econômico, que passa a representar o próprio interesse do Estado.

O Estado de Polícia, isto é, uma governamentalidade cada vez mais intensa, mais acentuada, mais fina, mais tênue, uma regulamentação sem marcos determinados à priori [...] o Estado de polícia – ou se preferirem, os mecanismos internos que organizam e desenvolvem

indefinidamente o Estado de polícia – tem por razão de ser, finalidade e objetivo o fortalecimento do próprio Estado, cada Estado tem por alvo, portanto, seu fortalecimento indefinido, isto é, um aumento ilimitado de poderio em relação aos outros. (FOUCAULT, 2008b, p. 71-72)

O modelo de explicativo das estratégias de controle social elaborado por Foucault se ocupa em revelar que essas estratégias consistem também na produção de um conjunto de ideias e valores que se constituem em **Regimes de Verdade**.

Regime de Verdade “Teológico”, “Jurídico e de Mercado” e “de Mercado e Epistêmico” são as formas correspondentes a cada um dos paradigmas das relações de poder e da promoção do controle social. A tabela abaixo auxilia a sistematização e caracterização dos paradigmas.

Tabela 1: Esquema Conceitual do Controle Social Conforme Paradigmas

<b>Esquema conceitual do controle social conforme paradigma</b>			
	<b>Soberania</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Biopolítica/Segurança</b>
<b>Objeto de controle</b>	Território	Corpo	População
<b>Regime de Verdade</b>	Teológico	Jurídico/Mercado	Mercado/Epistêmico
<b>Expressão da Ação do Estado</b>	Estado de Polícia	Estado de Direito	Estado Manipulador
<b>Natureza da Ação do Estado</b>	Vontade do Soberano	Razão de Estado	Razão Governamental
<b>Condições de Direito</b>	Ausência de direitos	Direitos do Homem	Independência dos Governados
<b>Realidade</b>	Fenômeno	Infração	Acontecimento
<b>Estratégia de Controle Social</b>	Punição	Mecanismos de Normalização	Dispositivos de Segurança
<b>Método da Ação do Estado</b>	Servidão	Modelo de Resultado	Cálculo de Risco
<b>Princípio da Ação do Estado</b>	Pastoral	Técnica Diplomático-militar	Polícia

*Fonte: Elaboração própria.*

A despeito da facilidade que o esquema acima apresentado possa oferecer, é preciso destacar que as análises foucaultianas dão conta de demonstrar sutilezas entre os modelos. Ao caracterizar a noção de Biopolítica como o modelo de relações de poder que “lida com a população, e a população como problema político, como problema a um só tempo científico e político, como problema biológico e como problema de poder [...]” (FOUCAULT, 1999, p. 293), o autor demonstra a complexidade inerente ao movimento que ao aprimorar-se incorpora e reorganiza os elementos de cada paradigma. Sugere-se então a noção de sociedade de normalização.

A sociedade de normalização não é [...] uma espécie de sociedade disciplinar generalizada cujas instituições disciplinares teriam se alastrado e finalmente recoberto todo o espaço [...]

A sociedade de normalização é uma sociedade em que se cruzam, conforme a articulação ortogonal, a norma da disciplina e a norma da regulamentação (FOUCAULT, 1999, p. 302)

Nessa trilha, o aprimoramento das relações de poder e dos mecanismos de controle social carrega em sua essência uma lógica que se fundamenta, a partir da modernidade, tendo como princípio a norma, mas que por sua vez é suficientemente adaptável aos “acontecimentos” que demandam o controle social.

Na teoria de Foucault estão articulados elementos que operam como variáveis numa função, neste caso: função de relações de poder. A realidade como acontecimento diz respeito a uma dessas variáveis. O acontecimento seria, portanto, o fenômeno controlado, próprio ao contexto da sociedade da segurança e, portanto, administrado por dispositivos que operam na lógica da liberdade e que tornam os fenômenos programáveis, provocando a transformação do fenômeno em acontecimento.

[...] é um trabalho no próprio elemento dessa realidade que é a oscilação [...], é apoiando-se nessa realidade, e não tentando impedir previamente, que um dispositivo vai ser instalado, um dispositivo que é precisamente, a meu ver, um dispositivo de segurança e não mais um sistema jurídico-disciplinar (FOUCAULT, 2008a, p. 49)

Isso significa que a eficácia do controle é proporcional ao “livre” funcionamento da sociedade, identificado com a ideia de “realidade”. Ou seja, quanto maior liberdade percebida pelos governados, maior a adesão às prerrogativas daqueles que governam. Essa lógica fundamental ao liberalismo corresponde à essência das mudanças progressivas nas e das práticas políticas.

[...] É que, na verdade, essa liberdade, ao mesmo tempo ideologia e técnica de governo, essa liberdade deve ser compreendida no interior das mutações e transformações das tecnologias de poder. E, de maneira mais precisa e particular, a liberdade nada mais é que o correlativo da implantação dos dispositivos de segurança (FOUCAULT, 2008a, p. 63).

A liberdade concebida pelo sistema liberal, como forma de articulação de interesses é marcada em sua centralidade por notável utilitarismo, capaz de promover a substituição de uma concepção de direito dos homens em independência dos governados.

Essa mudança se fortalece na medida em que a “razão de Estado” transforma-se em simples, mas não menos importante, “razão Governamental”. Nela, o interesse do Estado concentra-se na tarefa de manipular interesses referentes ao equilíbrio entre individualidades, coletividades, mercado e a si mesmo, todavia autolimitando-se.

Trata-se simplesmente de dizer que um Estado que comete abusos de poder na ordem econômica, e de maneira geral na ordem da vida política, viola direitos fundamentais, que, por conseguinte, esse Estado afeta liberdades essenciais e, por isso mesmo, perde de certo modo seus próprios direitos. Um Estado não pode se exercer legitimamente se viola a liberdade dos indivíduos. Perde seu direito. (FOUCAULT, 2008b, p. 111)

Desse modo, nas sociedades contemporâneas o Estado de Direito transmuta-se no princípio estratégico de defender os interesses presentes na sociedade tendo como

propósito, subjacente e fundamental, garantir a continuidade dos interesses do Estado. Para tanto, a ampliação do uso da liberdade como prática nas relações de poder coincide com o hiperdimensionamento da atividade jurídica e policial, em função da ampliação do reconhecimento governamental à diversidade social e da garantia de direitos aos grupos que expressam essa diversidade. O efeito político dessa tendência é a crescente proliferação de interesses subsumidos ao regime vigente no modelo liberal.

A segunda conseqüência dessa arte liberal de governar, [são] as modificações profundas no sistema da lei e na instituição jurídica. Porque, na verdade, entre uma sociedade indexada na forma de empresa [...] e uma sociedade em que o principal serviço público é a instituição judiciária, há um vínculo privilegiado. Quanto mais você multiplica a empresa [...] quanto mais você multiplica os centros de formação de uma coisa como uma empresa, quanto mais você força a ação governamental a deixar essas empresas agirem, mais, é claro, você multiplica as superfícies de atrito entre cada uma dessas empresas, mais você multiplica as ocasiões contenciosas, mais você multiplica também a necessidade de arbitragem jurídica. (FOUCAULT, 2008b, p. 204)

Diante de um sistema no qual a liberdade se apresenta como mote do desenvolvimento progressivo do controle social torna-se relevante destacar o entendimento peculiar que Foucault apresenta sobre a polícia. Uma primeira definição possível corresponde a:

Essa linha descendente, que faz o bom governo do Estado repercutir até na conduta dos indivíduos ou na gestão das famílias, é o que se começa a chamar, nessa época, de “polícia”. A pedagogia do príncipe assegura a continuidade ascendente das formas de governo, e a polícia, sua continuidade descendente. (FOUCAULT, 2008a, p. 126)

A essência da polícia estreita relações com a preservação de uma ordem específica, relativa ao contexto mercantil e urbano das sociedades modernas regidas pela lógica liberal, nas quais a utilidade dessa força passa a ser:

[...] a organização das relações entre uma população e a produção de mercadorias; e, por fim, a emergência da cidade-mercado, com todos os problemas de coabitação, de circulação, como problemas do âmbito da vigilância de um bom governo de acordo com os princípios da razão de Estado. (FOUCAULT, 2008a, p. 455)

O que há de decisivo na estruturação e no dinamismo das forças policiais está, portanto, contido nas relações que estabelecem com o mercado tendo como intermediário o Estado. A soberania dele se manifesta na relação direta com a população, que passa a ser mais minuciosamente controlada com vistas a que seu “melhor-estar” converta-se em rendimentos econômicos. O ciclo da governamentalidade parte do mercado, passa pelo Estado e por meio da polícia atravessa a população, voltando a se fechar no mercado.

Se a governamentalidade do Estado se interessa [...] pela materialidade fina da existência e da coexistência humana, pela materialidade fina da troca e da circulação, se esse ser e esse melhor-estar é levado em conta pela primeira vez pela governamentalidade do Estado, e isso através da cidade e através dos problemas como os da saúde, das ruas, dos mercados, dos cereais, das estradas, é porque o comércio é pensado nesse momento como

instrumento principal da força do Estado e, portanto, como objeto privilegiado de uma polícia que tem por objetivo o crescimento das forças do Estado. [...] Em compensação os métodos empregados por essa polícia me parecem relativamente e até mesmo, inteiramente tradicionais [...] polícia não é justiça. (FOUCAULT, 2008a, p. 456)

Negando a interpretação segundo a qual a polícia é mero instrumento do Estado, Foucault (2008a) afirma que a autonomia da polícia está justamente no caráter minimalista, pontual e imediato de sua ação permanente, chegando ao ponto de modelar as regras da justiça para exercer o poder dos interesses de mercado.

A polícia se ocupa das coisas miúdas, enquanto as leis se ocupam das coisas importantes. A polícia se ocupa perpetuamente dos detalhes, e enfim ela só age pronta e imediatamente. Temos aí, portanto, em relação ao funcionamento geral da justiça, uma certa especificidade da polícia. [...] A polícia necessita mais regulamentos do que leis. (FOUCAULT, 2008a, p. 457-458)

Doravante, no exercício de sua autonomia, a polícia sofre a marginalização diante do modelo liberal de gestão social, pois sua arbitrariedade será considerada desviante em relação ao princípio anunciado de liberdade. É possível afirmar que o efeito da autonomia policial é a punição sobre o seu próprio exercício, o que a torna uma espécie de bode expiatório e válvula de escape da contradição entre a liberdade requerida e a repressão exigida pelo modelo liberal.

Crescimento dentro da ordem, e todas as funções positivas vão ser asseguradas por toda uma série de instituições, de aparelhos, de mecanismos, etc., e a eliminação da desordem será a função da polícia. Com isso a função da polícia se altera inteiramente, se marginaliza e adquire o sentido puramente negativo que conhecemos. (FOUCAULT, 2008a, p. 475-476)

Nesse cenário o desafio em relação ao exercício das funções de polícia passa a ser a própria armadilha quanto à identificação do seu potencial repressor permanente. Por um lado, a conformação do trabalho policial continua a requerer o uso da força com vistas a eliminar os fenômenos contrários ao interesse econômico. Por outro lado, a regulamentação desses fenômenos e sua transformação em “acontecimento” garantem a efetividade da ação diante dos parâmetros de respeito às liberdades. Entretanto, nesse último caso, a própria polícia estaria sendo regulamentada nos padrões liberais e assim discursivamente imune à identidade de algoz.

A partir dos apontamentos de Foucault, e considerando os discursos contemporâneos que reivindicam a desmilitarização das polícias - seja aqueles que pretendem democratizar a instituição policial - é possível observar que a adequação das forças policiais às prerrogativas liberais tem sido responsável por torná-la progressivamente mais ajustada aos paradigmas da Biopolítica e da Sociedade da Segurança. Destarte, a regulação da própria repressão parece implicar em uma contrapartida que seria a impossibilidade de identificar a repressão, dificultando sua superação.

## Escolas de Polícia: Sujeição de Saberes

Especialmente pela relação direta entre o repertório teórico foucaultiano e o estudo das instituições policiais, faz-se necessária uma apreciação sintética da forma como se pretende utilizá-lo neste trabalho; concomitante ao tratamento das concepções educacionais dispostas nas escolas da polícia militar.

Ao caracterizar a noção de “genealogia”, tão central em seu método, Foucault conceitua os “saberes sujeitados” como saberes resultantes do processo de afirmação de saberes qualificados, entronizados etc. Ou seja, a genealogia foucaultiana propõe:

[...] uma inserção dos saberes na hierarquia do poder próprio da ciência, uma espécie de empreendimento para dessujeitar os saberes históricos e torná-los livres, isto é, capazes de oposição e de luta contra a coerção de um discurso teórico unitário, formal e científico. (FOUCAULT, 1999, p. 15)

Doravante, é razoável levar em conta que a afirmação de Foucault (1999, p. 23) “a política é a continuação da guerra por outros meios”, na qual ele inverte o aforismo de Clausewitz, seja o ponto de abertura de uma discussão. O objetivo é revelar a permanência do poder coercitivo nas relações sociais, mesmo quando esse poder é reconfigurado de modo a tornar imanente e latente a violência que o compõe. Por isso, a iniciativa de entender as dinâmicas orientadoras e construtoras do exercício do poder policial, a partir de sua expressão mais “tênue”, isto é, das suas escolas de formação, que desde as duas últimas décadas declaram primar pela formação ética, cidadã, comunitária e fundada no respeito aos Direitos Humanos<sup>1</sup>.

Nesse sentido, justifica-se a iniciativa de conhecer e compreender as concepções inerentes ao processo de formação do policial militar no que tange a abertura para o diálogo com os chamados “saberes sujeitados”. Isso é, tanto para identificar o *modus operandi* do processo de sujeição, quanto para avaliar e indicar possíveis horizontes de reconhecimento desses saberes de modo a constituírem uma ação fundamentalmente mais humana da condição e ação policial. Contudo, a partir da análise empreendida até aqui, já são percebidos limites acentuados para tal abertura.

Assim, ao se pretender identificar as concepções inerentes ao processo de formação do soldado da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), mostra-se fundamental a orientação metodológica. Segundo essa orientação, os saberes dos indivíduos integrantes na condição de alunos da Escola Superior de Soldados (ESSd) são considerados como uma expressão desses saberes sujeitados, de modo a possibilitar aos mesmos, a partir do autorreconhecimento da sujeição, o movimento de sua constituição crítica.

Por saberes sujeitados eu entendo igualmente toda uma série de saberes não conceituais, como saberes insuficientemente elaborados: saberes ingênuos, saberes hierarquicamente inferiores, saberes abaixo do nível do conhecimento ou da cientificidade requeridos. E foi pelo reaparecimento desses saberes não qualificados, desses saberes desqualificados mesmo, foi pelo reaparecimento desses saberes [...] que foi feita a crítica. (FOUCAULT, 1999, p. 12)



A sujeição dos saberes compõe a referência básica para a interpretação das relações de poder no interior da corporação policial militar, pois a natureza relacional do poder desloca o dominado de sua condição de absoluto sujeito e o concebe como protagonista dessas relações. Isso permite o conhecimento dos elementos primários de sua constituição e a projeção de seu devir.

O poder não se funda em si mesmo e não se dá a partir de si mesmo [...] os mecanismos de poder são parte intrínseca de todas essas relações, são circularmente efeito e causa delas, mesmo que, é claro, entre diferentes mecanismos de poder [...] A análise dos mecanismos de poder tem o papel de mostrar quais os efeitos de saber que são produzidos em nossa sociedade pelas lutas, os choques, os combates que nela se desenrolam, e pelas táticas de poder que são elementos dessa luta. (FOUCAULT, 2008a, p. 04-05)

Ao interagir com o sistema escolar militarizado, o exercício do poder ocorre de modo triplamente qualificado e em permanente articulação com os poderes jurídico, militar e educacional, exigindo da análise o redimensionamento do protagonismo de seus alunos. O primeiro que determina de modo abstrato o *primo direito*, o segundo a emanar a força decorrente daqueles que a ele se submetem, e o terceiro a justificar (mesmo que falaciosamente) os métodos por meio dos quais se atinge o poder do direito e o poder da força e, conseqüentemente, também o poder de educar o outro. Em síntese, dois poderes que se impõem e um terceiro que legitima a imposição.

As escolas de formação de policiais representam a síntese do controle e do exercício do poder, pois realizam a construção do sentimento do novo policial em relação ao controle e ao poder. Concretizam o controle sobre os controladores, aprimorando os mecanismos de disciplinamento desde o funcionamento primário das próprias instâncias de controle. Um poder disciplinar cuja sublimaridade é o correlativo da eficiência na gestão das ordens, o que tem sido denominado na linguagem contemporânea da Polícia Militar como estética policial-militar (PMESP, 2010, p. 47).

O contexto de triplo cerceamento (jurídico, militar e educacional) à formação integradora dos saberes dos alunos policiais reafirma a pertinência da abordagem, pois:

[...] creio que se deve orientar a análise do poder para o âmbito da dominação (e não da soberania), para o âmbito dos operadores materiais, para o âmbito das formas de sujeição, para o âmbito das conexões e utilizações dos sistemas locais dessa sujeição e para o âmbito, enfim, dos dispositivos de saber (FOUCAULT, 1999, p. 40).

O contato, ao mesmo tempo mais direto e mais desigual nas relações entre policiais talvez ocorra durante o processo de formação deles. Pois, como já mostraram Sodré (1965) e Fernandes (1974), os policiais, especialmente os militares, são esvaziados em sua condição de classe para se constituírem em “militares puros”.

A ação formativa nesses alunos incide de modo a construir um vínculo, que se pretende inabalável, com a instituição que já representam desde a condição de aprendizes (Soldado PM – 2ª classe) e que constituirão depois de formados, de maneira ainda mais substancial. Desse modo, para a inculcação da noção de lealdade e dos valores cívicos e morais correspondentes

ao interesse do Estado é necessário o apagamento das origens de classe, constituindo um ser social idealmente apartado das desigualdades constitutivas da sociedade.

Nas expressões democráticas atuais a deontologia policial militar define-o como um tipo de cidadão universal, sob o qual recai a obrigação em servir como modelo, todavia um modelo sem lastro e sem referência com a materialidade da vida social. Portanto, um modelo forjado sobre um molde alheio a si mesmo, inautêntico.

Nesse contexto de formação, no qual os valores de classe são apagados, as relações de poder emergem de modo transparente, à medida que a dominação está manifestada no interesse do aluno que busca se tornar a referência de poder. Produz-se a obediência consentida, a qual é garantida pelos projetos pessoais de promoção profissional, e é, em contraponto, a garantia de permanente subordinação.

A argumentação acima se sustenta na consideração teórica de Foucault acerca do poder, segundo a qual os sujeitados reproduzem inadvertidamente a relação de poder: “o poder não é uma propriedade, não é uma potência; o poder sempre é apenas uma relação que só se pode, e só se deve, estudar de acordo com termos entre os quais se atua essa relação” (FOUCAULT, 1999, p. 200).

São evidentes as operações do poder disciplinar nas escolas de formação da PMESP, especialmente ao tratar-se da ESSd. Pois, a formação do soldado deve garantir o disciplinamento máximo daquele que será o “para-choque” da segurança pública e, por consequência, o representante direto do Estado na relação com a população.

Nos documentos que normatizam as práticas na ESSd - o Regimento Interno (RI)<sup>2</sup> e o Manual do Aluno (MA)<sup>3</sup> - as regras disciplinares chamam a atenção, tanto pela natureza substantiva como pela esmiuçamento das mesmas.

O RI, no tópico, “regras gerais” apresenta quatro subtópicos e em todos eles são elementos de disciplina e respeito que os compõem, sendo eles: subordinação, apresentação pessoal, continência e respeito. Isto sugere certo esvaziamento da formação, tendo em vista que em primeiro lugar a formação do soldado policial está o compromisso com a corporação e sua hierarquia, secundarizando conteúdos formativos.

O contraditório do movimento de formar substantivamente apenas para a disciplina pode ser mais bem observado se referenciado pela ideia de política de moldura, estrutura predominante, segundo Foucault, nos modelos liberais de gestão da ordem social.

A partir da política de moldura objetiva-se em essência a regulamentação das formas daquilo que se pretende governar, ou seja, controla-se o “modo” das ações, a forma como elas acontecem e não os protagonistas dessas ações que, ao terem seu “modo” previamente regulamentado já não se constituem mais como protagonistas. A política de moldura é entendida como a atividade de

[...] governar não sobre a essência (território, população, etc.), mas governar sobre a forma, sobre as técnicas, etc. [...] É a transferência marginal de um máximo a um mínimo, não é em absoluto o estabelecimento, a regulação tendente a uma média (FOUCAULT, 2008b, p. 192-195).

Quanto ao esmiuçamento das normas, o MA, em seu quadro de “faltas escolares”, elenca nove itens (assiduidade, pontualidade, interesse pelo ensino, apresentação pessoal, correção de atitudes, espírito de ordem, espírito de disciplina, apresentação e conservação do material e respeito aos valores e deveres policiais-militares). A subdivisão de cada um desses itens resulta em 47 subitens a serem observados na conduta do soldado.

Tabela 2: Relação de faltas escolares a que se refere o artigo 154 do regimento interno da ESSd<sup>4</sup>

<b>Relação de faltas escolares, a que se refere o Artigo 154 do Regimento Interno da ESSd falta escolar</b>	<b>Código</b>
<b>A - ASSIDUIDADE</b>	
Falta à aula, instrução ou qualquer outro ato em que deveria estar presente	A-1
Falta à revista	A-2
Falta à refeição prevista	A-3
<b>B - PONTUALIDADE</b>	
Chegar atrasado	B-1
Não se levantar ao toque de alvorada ou ordem equivalente	B-2
<b>C - INTERESSE PELO ENSINO</b>	
Falta de interesse pelo ensino	C-1
Não apresentar o material escolar que a instrução ou aula exige	C-2
Não entregar trabalho no prazo estipulado	C-3
Trabalho escolar mal elaborado	C-4
<b>D - APRESENTAÇÃO PESSOAL</b>	
Uniforme irregular	D-1
Barba por fazer ou mal feita	D-2
Cabelos ou costeletas fora do padrão estabelecido	D-3
Unhas sujas ou fora do padrão	D-4
Utilização de brincos fora do padrão *	D-5
Maquiagem fora do padrão *	D-6
Deixar de cumprir demais normas de apresentação pessoal	D-7
Falta de Higiene Pessoal	D-8
<b>E - CORREÇÃO DE ATITUDES</b>	
Apresentar-se ou retirar-se da presença de mais antigo ou superior de modo incorreto	E-1
Não se apresentar a superior	E-2
Movimentar-se ou comportar-se de modo irregular em forma	E-3
Falta de compostura	E-4

<b>Relação de faltas escolares, a que se refere o Artigo 154 do Regimento Interno da ESSd falta escolar</b>	<b>Código</b>
Deixar de prestar os sinais de respeito a superior, ou fazê-lo de modo displicente	E-5
Desrespeitar as normas de boas maneiras	E-6
Uso de palavras de baixo calão	E-7
Falta de atitude	E-8
<b>F - ESPÍRITO DE ORDEM</b>	
Material abandonado	F-1
Armário mal arrumado ou aberto	F-2
Armário sujo	F-3
Cama desarrumada ou arrumada fora do padrão	F-4
Não preservar a limpeza das instalações	F-5
Documento mal redigido	F-6
Não portar hinário ou outro material exigido	F-7
<b>G - ESPÍRITO DE DISCIPLINA</b>	
Inobservância de prescrições regulamentares ou gerais ou particulares	G-1
Praticar Ordem Unida com displicência	G-2
Não obedecer às ordens do Chefe de Turma ou do Subchefe de Turma	G-3
Dificultar o comando do Chefe de Turma	G-4
Falta de presteza ou não cumprimento de ordens recebidas	G-5
Perturbar o silêncio ou promover algazarra	G-6
Inobservância das normas quando Chefe de Turma ou Aluno de Dia	G-7
Não respeitar regras de circulação viária ou de estacionamento na área interna da ESSd	G-8
Deixar de comunicar a superior imediato ordem recebida de outrem	G-9
Não levar ao conhecimento do superior a execução ou o motivo da não execução de ordem recebida	G-10
Não restituir documento no prazo devido ou apresentá-lo fora do prazo estipulado	G-11
<b>H - APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL</b>	
Armamento sujo ou mal conservado	H-1
Cama ou armário sujo ou mal conservado	H-2
Equipamento ou material sujo ou mal conservado	H-3

<b>Relação de faltas escolares, a que se refere o Artigo 154 do Regimento Interno da ESSd falta escolar</b>	<b>Código</b>
Equipamento ou material abandonado	H-4
Não restituir material no prazo devido	H-5
<b>I - RESPEITO AOS VALORES E DEVERES POLICIAIS-MILITARES</b>	
Deixar de cultuar os símbolos pátrios	I1
Falta de camaradagem	I2
Deixar de assumir a responsabilidade por seus atos	I3

*\* Aplicável somente às alunas*

A não observância desses itens por parte dos alunos, conforme planilha contida no RI resulta em punições progressivas que são contabilizadas na pontuação das avaliações dos alunos. Ultrapassar seu limite implica em desligamento da corporação.

Tabela 3: Correspondência entre punição disciplinar e desconto de pontos, a que se refere o artigo 161 do regimento interno da ESSd punição<sup>5</sup>

Correspondência entre punição disciplinar e desconto de pontos, a que se refere o Artigo 161 do Regimento Interno da ESSd punição	Código	Valor
Advertência	RDPM1	1,0
Repreensão	RDPM2	1,5
Permanência Disciplinar	RDPM3	2,0
Detenção	RDPM4	4,0

O disciplinamento combinado às ações regulamentadoras e punitivas indicam o movimento sincronizado da ESSd com a ordem social contexto político liberal, que alia práticas punitivas a processos de solerte liberdade, combinando-se a política de moldura, própria ao regime atual de regulamentação com seu antecessor, o regime de disciplinamento, o qual com maior clareza é assim definido: “[...] quatro coisas: seleção, normalização, hierarquização e centralização. São essas quatro operações que podemos ver em andamento num estudo um pouco mais detalhado daquilo que é denominado poder disciplinar”. (FOUCAULT, 1999, p. 217)

A evolução dos mecanismos de poder e dominação resultam, de acordo com Foucault (1999), do avanço dos processos da modernidade, entre os quais a massificação dos fenômenos representa o que produz o efeito mais impactante na construção de um novo e engendrado sistema de controle social. A isso Foucault (1999, p. 293) denomina Biopolítica:

A biopolítica lida com a população, e a população como problema político, como problema a um só tempo científico e político, como problema biológico e como problema de poder, acho que aparece nesse momento [modernidade].

Ao se observar em panorama a “Ordem Unida” dos Soldados PM 2ª classe, verifica-se a própria polícia alçada à condição de população e tem-se uma compreensão mais imediata da ideia de dessubjetivação.

Figura 1 : Imagem da Solenidade de Formatura de 1º uso do uniforme e encerramento do curso



*Foto aérea do pátio da Escola Superior de Soldados “Eduardo Assumpção” da PMESP com sobreposição da imagem da bandeira brasileira, disponível no Manual do Aluno da ESSd, PMESP, 2. ed., s/d, p. 09.*

A ESSd, cuja primeira turma formada em 1984 somava 120 alunos, atualmente forma 2000 alunos por ano. Por conseguinte, a referência disciplinar será responsável por isolar o corpo do soldado em formação, ao mesmo tempo em que o integra pela aplicação da norma sem exceção. Tem a finalidade de garantir a estética da segurança, ou seja, a relação entre função e forma, isto é, entre o corpo isolado, porém, padronizado, mas também múltiplo.

A disciplina trabalha num espaço vazio, artificial, que vai ser inteiramente construído. Já a segurança vai se apoiar num certo número de dados materiais. Ela vai trabalhar, é claro,

com a disposição do espaço [...] Trabalha-se portanto não apenas com dados naturais, mas também com quantidades que são relativamente compreensíveis, mas que nunca o são totalmente. Isso nunca vai ser anulado, logo vai-se trabalhar com probabilidades (FOUCAULT, 2008a, p. 26).

Seria sintomático e esclarecedor citar neste momento o depoimento de um dos comandantes entrevistados, sobre o comportamento dos policiais com relação a bebidas e a manifestação da sexualidade no interior da escola, que para além de uma curiosa relação entre o consumo de álcool e a virilidade, aponta, sobretudo, para a autorresponsabilização do profissional e não para a prática preventiva ou proibitiva do próprio consumo de álcool; assim deixa-se fazer, “deixa-se acontecer”...

Nós temos eventos sociais dentro da escola, com bebida alcoólica, mas eu digo. Primeiro: ninguém é obrigado a beber ou não beber, quem é abstêmio por motivo religioso ou pessoal não pode ser considerado menos viril ou ser censurado pelos que bebem, tem que ser respeitados, os que bebem sabem que se houver embriaguez, o máximo que a escola puder fazer para puni-lo será feito, tem cerveja lá... Ele é responsável, ele é profissional, a mesma coisa com aliciamento sexual, ninguém é menino, todos são profissionais... Então se você concilia hierarquia e profissionalismo deixando claro que nós somos uma instituição sistêmica e que ele é um profissional de polícia (Cel. PM 6).

O crescimento dos agrupamentos sociais é o fermento de uma iniciativa política que organiza novos mecanismos de poder e de controle social, nos quais a repressão e a punição são substituídas pela ideia de regulamentação, que assim como definida anteriormente, transforma o fenômeno em acontecimento: “O espaço próprio da segurança remete, portanto, a uma série de acontecimentos possíveis, remete ao temporal e ao aleatório, um temporal e um aleatório que vai ser necessário inscrever num espaço dado” (FOUCAULT, 2008a, p. 27).

Todavia, os mecanismos anteriores e os novos passam a coexistir formando uma trama de relações de sujeição, que continua a reprimir e punir os transgressores, mas que agora concebe parte deles como indivíduos cujos comportamentos considerados desviantes não podem, nem devem, ser eliminados de imediato, e sim regulamentados de modo a tornar sua existência regular. Sobretudo pela liberdade, a qual não é contemplada pela norma, responsabiliza-se o indivíduo caso esse venha a representar um distúrbio de expressiva representatividade no sistema, implicando em seu desligamento.

Além da investigação da constituição dos processos modernos de controle social e aplicação do poder, é relevante notar que o escopo desses processos também se reorienta, deslocando-se do corpo para a população. É isso que permite a administração da massificação, promovendo a gestão de suas anormalidades, que deixam de ser concebidas como a algo a ser exterminado e aplicando a elas a norma. Ou seja, a população é, para o modelo da biopolítica, aquilo que no modelo disciplinar era o corpo:

De uma forma mais geral ainda, pode-se dizer que o elemento que vai circular entre o disciplinar e o regulamentador, que vai se aplicar, da mesma forma, ao corpo e à população, que permite a um só tempo controlar a ordem disciplinar do corpo e os acontecimentos aleatórios de uma multiplicidade biológica, esse elemento que circula entre um e outro é a

“norma”. A norma é o que pode tanto se aplicar a um corpo que se quer disciplinar quanto a uma população que se quer regulamentar. (FOUCAULT, 1999, p. 302)

A tese apresentada por Foucault aponta para uma mudança paradigmática no funcionamento do exercício da política com vistas à manutenção e conservação do sistema social. Pois, diferentemente dos períodos anteriores (regimes feudais e absolutistas), contemporaneamente a lógica da promoção da segurança é organizada de modo a não se propor a supressão de práticas consideradas criminosas, mas sim objetiva-se organizá-las num nível funcional, ou seja, aceitável do ponto de vista social, e produtivo do ponto de vista econômico.

Nesse funcionamento desaparece a pretensão idealizada de organizar de modo completo e definitivo a ordem social. Doravante, passa a prevalecer o pragmatismo na condução dessa ordem por meio da adequação do fenômeno às condições favoráveis ao ordenamento social.

O paradigma de orientação não só do controle social dirigido ao crime, mas também a tantas outras práticas, entre elas as práticas educacionais dirigidas à formação de policiais militares, isto é, o controle exercido sobre aqueles a quem cabe a tarefa de enfrentar a criminalidade, de prover a segurança e promover o próprio controle, exemplificam esse cenário.

Considerando a impossibilidade de se promover uma formação policial que seja capaz de eliminar por completo os excessos criminosos dessa mesma ação, constitui-se um regime segundo o qual certo nível de problemas na ação dos policiais passa a ser aceitável e produtivo. Resta-nos investigar os propósitos atendidos por essa produtividade.

É mais oneroso ter uma repressão severa e rigorosa, uma repressão fraca, uma repressão de tipo exemplar e descontínua ou, ao contrário, uma repressão contínua? Qual o custo comparado do roubo e da sua repressão? O que é melhor, relaxar um pouco com o roubo ou relaxar um pouco a repressão? [...] De maneira geral a questão que se coloca será a de saber como, no fundo, manter um tipo de criminalidade, ou seja, o roubo, dentro de limites que sejam social e economicamente aceitáveis e em torno de uma média que vai ser considerada, digamos, ótima para o funcionamento social dado. (FOUCAULT, 2008a, p. 07-08)

Os diferentes mecanismos de controle ao se desenvolverem, se organizaram de modo que para cada contexto histórico prevaleceu sua forma particular de poder e promoção do controle social. No entanto, ao se desenvolverem, numa lógica cumulativa, esses mecanismos adquirem certa sincronicidade que lhes permite o funcionamento simultâneo, muito embora para o período atual exista a expressão predominante de poder e controle social sobre o paradigma da “segurança”, o que garante a expressão em primeiro plano da polícia na conformação da ordem social.

Sob o paradigma da segurança são contemplados os espaços de segurança, o tratamento dos fenômenos aleatórios, a normalização específica das questões de segurança. Diferem-se assim dos enfoques do paradigma disciplinar que objetivava a aplicação da punição e da repressão simplesmente sobre os corpos.



No dispositivo de segurança [...] parece-me que se tratava justamente de não adotar nem o ponto de vista do que é impedido, nem o ponto de vista do que é obrigatório, mas distanciar-se suficientemente para poder apreender o ponto em que as coisas vão se produzir, sejam elas desejáveis ou não [...] a segurança tem essencialmente por função responder a uma realidade de maneira que essa resposta anule essa realidade a que ela responde – anule, ou limite, ou freie, ou regule. Essa regulação no elemento da realidade é que é, creio eu, fundamental nos dispositivos de segurança (FOUCAULT, 2008a, p. 61)

Sobre este aspecto é notável nas demonstrações das estatísticas pelos comandantes da PMESP, ao mesmo tempo em que exibem a notável e gigantesca tarefa desenvolvida pela PM, essas mesmas estatísticas justificam as falhas e os limites na tarefa da promoção da segurança e combate ao crime.

A estatística se torna necessária por causa da polícia, mas também se torna possível por causa da polícia. Porque é justamente o conjunto dos procedimentos instaurados para fazer as forças crescerem, para combiná-las, para desenvolvê-las, é todo esse conjunto, numa palavra, administrativo que vai permitir que se identifique em cada Estado em que consistem suas forças, onde estão as possibilidades de desenvolvimento. (FOUCAULT, 2008a, p. 424)

Em todos os discursos é também notável o destaque dado pelos comandantes aos avanços tecnológicos e sua primazia na melhoria dos índices, esses são as referências máximas no contexto dos “dispositivos de segurança”.

Uma das prerrogativas dessa pesquisa é considerar a importância de que os policiais em formação sejam tomados como sujeitos, concomitante à demonstração da sujeição de seus saberes, a qual inviabilizava a renovação das forças policiais no sentido de sua adequação à ordem democrática.

Nesse sentido verifica-se a necessidade de diferenciar as noções de povo e população, conforme Foucault (2008a). Assim, acrescenta-se a noção de sujeito, na qual o elemento próprio consiste no reconhecimento da condição, para além da assunção do protagonismo, o que possibilitaria a “superação” dos condicionantes relacionados à condição de população.

O povo é aquele que se comporta em relação a essa gestão da população, no próprio nível da população, como se não fizesse parte desse sujeito-objeto coletivo que é a população, como se se pusesse fora dela, e, por conseguinte, é ele que, como povo que se recusa a ser população, vai desajustar o sistema (FOUCAULT, 2008a, p. 57)

A instrução na PM combina os modelos de disciplina e segurança. Quanto à disciplina, chama a atenção o fato da preocupação de um dos coronéis em não infantilizar os soldados em formação, conforme seu depoimento:

Por exemplo, semana que vem eu vou trazer dois alunos recém-formados na escola, se formaram dia 25 de março, para que eles participem conosco, pelo excelente desempenho numa ocorrência em Limeira. Na última sexta-feira, eles conseguiram deter dois delinquentes perigosos, armados que dispararam contra eles. E os policiais detiveram os marginais, algemaram e prenderam sem lesão e no meio de um público enorme. Poderia ter sido uma tragédia se eles atirassem... Vou trazê-los aqui para que eles conversem com

os alunos, que sirvam de exemplo. Assim como ocorrências graves também são levadas e partilhadas com os alunos, essencialmente a escola humanizou muito, há um diálogo muito franco, muito claro. O mais importante, ao mesmo tempo em que foi democratizado o diálogo, deixou-se de infantilizar e despersonalizar o profissional. A cobrança é bem maior, se errar será muito mais cobrado do que seria no passado.

Na fala do coronel destacam-se elementos que confirmam a pertinência da análise foucaultiana das relações de poder, nas quais se misturam elementos de cada um dos paradigmas, e todos eles convertidos em práticas de formação. A permanência do uso da força, o modelo ótimo, a individualização, o cálculo de risco, a autonomia na ação, a responsabilização daquele que opera a ação e a punição.

A disciplina, é claro, analisa, decompõe, decompõe os indivíduos, os lugares, os tempos, os gestos, os atos, as operações. Ela decompõe em elementos que são suficientes para percebê-los, de um lado, e modificá-los, de outro. [...] A disciplina classifica os elementos assim identificados em função de objetivos determinados. [...] estabelece as seqüências ou as coordenações ótimas: como encadear os gestos uns nos outros, como dividir os soldados por manobra, como distribuir crianças escolarizadas em hierarquias e dentro de classificações? [...] a disciplina estabelece os procedimentos de adestramento progressivo e de controle permanente e, enfim, a partir daí, estabelece a demarcação entre os que serão considerados inaptos, incapazes e outros. [...] A normalização disciplinar consiste em primeiro colocar um modelo, um modelo ótimo que é construído em função de certo resultado [...] Racionalização do acaso e das probabilidades; cálculo de risco caracterizam os dispositivos de segurança (FOUCAULT, 2008a, p. 75; 78-79)

Apontar as combinações dos modelos de controle social presentes na organização e na condução do processo educacional dos soldados da PMESP é uma crítica pertinente, mas que obriga a considerar fundamentalmente que a própria atuação da polícia é contraditória em sua essência.

Especialmente no interior de sociedades democráticas e liberais, o exercício da atividade de polícia comporta uma ação problemática, tendo em vista ser a responsável não simplesmente pelo controle da ordem social, pela aplicação da força, pela repressão de “anormalidades”, mas principalmente por ser ela a responsável por assegurar liberdades em meio a um sistema complexo de interesses, simultaneamente ao ter que garantir em primeiro lugar o interesse do Estado, sendo que o próprio passa a ter seus interesses definidos pelo equilíbrio dos interesses dentro de um sistema de liberdades.

A polícia deve ser capaz de administrar, uma com a outra, a força do Estado e a felicidade dos indivíduos. [...] Essa felicidade como mais que viver dos indivíduos – é isso que de certo modo deve ser logrado e constituído em utilidade estatal: fazer da felicidade dos homens a utilidade do Estado, fazer da felicidade dos homens a própria força do Estado. (FOUCAULT, 2008a, p. 439)

As contradições são reveladoras do que se concebe no comando da Polícia Militar como seu processo evolutivo natural. Pois se pretende assim atuar sobre a diversidade; garantir interesses diversos e divergentes; atualizar-se com relação aos novos fundamentos doutrinários

e tecnológicos, concomitante a manutenção de uma tradição corporativa ligada ao militarismo e aos valores específicos da corporação.

Outro coronel entrevistado refere-se aos enfrentamentos no âmbito dos valores, porém aponta as inovações de caráter técnico como base para a superação desses conflitos, revelando um contrassenso quanto a tratar elementos dinâmicos com instrumentos estanques.

Os policiais e as pessoas de um modo geral costumam lamentar o passado e considerar que hoje a polícia acabou. “Vocês agora ficam aí conversando com *gay*, fazendo policiamento em parada do orgulho *gay*”, que é uma parada de três milhões de pessoas sem incidentes. Tivemos show do U2 em SP sem incidentes, 300 mil pessoas, público difícil. Isso não é casual, é resultado de um esforço e um treinamento efetivo com o policiamento. Agora os antigos costumam reagir com muito mais veemência as novas tendências da instituição. Só que o que digo é o seguinte, é difícil fazer uma análise histórica de valor, porque nós incidimos no anacronismo, não conseguimos simular hoje o mesmo ambiente de quando o fato aconteceu. Tendemos a nos lembrar só daquilo que nos convém, mas eu posso afirmar o seguinte: a polícia melhorou muito: em equipamento, em profissionalismo, em visão sistêmica, em respeito aos direitos humanos, em uso progressivo da força, em POP [Procedimento Operacional Padrão<sup>6</sup>]. Quando eu era aluno não havia POP, hoje uma abordagem é a mesma em qualquer ponto do estado, com pequenas variações de vocabulário, mas o modo como o policial vai agir é muito semelhante. Você tem que ter confiança no sistema, se ele não for confiável eu vou ter problema. Mas o fato é o seguinte, eu afirmo para os policiais que são saudosistas que a corporação que eles vivenciaram atendeu a um modelo de época que hoje não atende mais.

Observa-se assim fortes limitações ao que poderia se entender como um exercício coeso e coerente da polícia militar com o cenário social e político atual, esse também amplamente contraditório e o qual tende a demandar da polícia, tanto da parte do Estado, como da parte dos múltiplos interesses na sociedade, uma multiplicidade de tarefas em termos quantitativos e qualitativos.

Há que se reconhecer que nesse contexto o exercício da prática policial é inexoravelmente contraditório, não abrindo espaço para idealizações harmonizadoras sobre o cumprimento de seu papel, nem mesmo sobre a capacidade da técnica em responder a esses desafios.

Polícia, para os que governam, se trata de considerar e encarregar-se não somente da atividade dos grupos, não somente das diferentes condições, isto é, dos diferentes tipos de indivíduos com seu estatuto particular, não somente de encarregar-se disso, mas de encarregar-se da atividade dos indivíduos até o seu mais tênue grão. [...] O objeto da polícia é um objeto quase infinito. (FOUCAULT, 2008b, p. 10)

Foucault (2008a) argumenta que policiar é urbanizar. A polícia age sobre os problemas da coexistência, da coabitação densa, atualmente em meio a um regime de liberdades, em meio a uma diversidade de interesses e de movimentos. Todavia, o dinamismo do urbano se constitui como elemento de referência ou de resistência na construção das práticas policiais? Em meio às prerrogativas da sociedade liberal, a polícia deve tomar o dinamismo urbano como referência de suas concepções e práticas, sem, no entanto, deixar de atuar para a preservação dos interesses de mercado. “Digamos, em suma, que a polícia é essencialmente urbana e

mercantil, ou ainda, para dizer coisas mais brutalmente, que é uma instituição de mercado, no sentido bem amplo.” (FOUCAULT, 2008a, p. 450).

Destarte, o discurso liberal de sustentação dessas práticas não corresponde propriamente à garantia dos direitos individuais ou de grupos, quaisquer que sejam eles, mas sim executam uma atualização da orientação quanto à formação e à atuação policial que diz respeito ao conhecimento mais íntimo da complexidade de funcionamento do sistema econômico a ser preservado. Segundo Foucault (2008b, p. 84).

Depois de conhecê-los, deve evidentemente comprometer-se a respeitar esses mecanismos. Respeitar esses mecanismos não quer dizer, contudo, que ele vai providenciar uma armadura jurídica que respeite as liberdades individuais e os direitos fundamentais dos indivíduos. Quer dizer simplesmente que ele vai munir sua política de um conhecimento preciso, contínuo, claro e distinto do que acontece na sociedade, do que acontece no mercado, do que acontece nos circuitos econômicos, de modo que a limitação de seu poder não seja dada pelo respeito à liberdade dos indivíduos, mas simplesmente pela evidência da análise econômica que ele saberá respeitar.

Assim, a promoção da segurança passa a ser dirigida por um princípio de cálculo político e da economia do poder, respeitando a diretriz utilitarista, segundo a qual “o limite de competência do governo será definido pelas fronteiras da utilidade de uma intervenção governamental” (FOUCAULT, 2008b, p. 55), o que posiciona a política de segurança muito mais definida pelo campo de atuação da política econômica, que da política social, pois o problema da segurança é:

Proteger o interesse coletivo contra os interesses individuais. Inversamente, a mesma coisa: será necessário proteger os interesses individuais contra tudo o que puder revelar, em relação a eles, como um abuso vindo do coletivo. [...] em suma, a todos esses imperativos – zelar para que a mecânica dos interesses não provoque perigo nem para os indivíduos nem para a coletividade – devem corresponder estratégias de segurança que são de certo modo, o inverso e a própria condição do liberalismo. A liberdade e a segurança, o jogo liberdade e segurança – é isso que está no âmago dessa nova razão governamental [...] é isso que vai animar internamente, de certo modo, os problemas do que chamarei de economia de poder própria do liberalismo. (2008b, p. 89)

Se o Estado age de modo mais eficiente, quanto mais ele consegue “disfarçar” sua ação, quanto mais limitada é sua ação pela lógica econômica, é possível considerar que o próprio Estado, no que tange à formação de seus soldados, colocará em funcionamento um processo formativo baseado nos mesmos fundamentos. De certo modo, na formação do policial militar passa a operar uma racionalidade ajustada ao que se entende por independência dos governados. No entanto, os saberes desses indivíduos, submetidos à formação, prossegue sujeitoado.

Apontando como horizonte da formação do soldado a possibilidade de incorporação dos saberes (antes sujeitados) às concepções de formação, porém, corre-se o risco de acrescentar um novo dispositivo de segurança. Esse dispositivo incrementaria legitimidade à ação desses policiais no contexto democrático, sem que suas práticas tenham efetivamente

se transformado; assim como no caso do Estado liberal, no qual a sua capilarização aparente é o correlativo de seu fortalecimento sobre novas bases, agora muito mais sutis, de atuação.

Trata-se agora de regular o governo não pela racionalidade do indivíduo soberano que pode dizer “eu, o Estado”, [mas] pela racionalidade dos que são governados, dos que são governados como sujeitos econômicos [...] é essa racionalidade dos governados que deve servir de princípio de regulação para a racionalidade do governo. É isso, parece-me, que caracteriza a racionalidade liberal: como regular o governo, a arte de governar, como [fundar] o princípio da racionalização da arte de governar no comportamento racional dos que são governados. (FOUCAULT, 2008b, p. 423)

Em suma, ao ser perpetrada nos meandros das iniciativas que pretendem reformar a polícia, a ideologia liberal articula e combina paradigmas que dão conta de conciliar pragmaticamente o rigor da tradição na instituição e os valores contemporaneamente anunciados, reincidindo na tradição.

No emaranhado dessas referências paradigmáticas, definidas por Foucault (2008b), é então possível verificar que a consagrada ideia de “microfísica do poder” é constituída pelas complexas relações de poder no interior das próprias instituições do Estado, sendo preciso objetivá-las para que, minimamente, seja possível a sua superação.

## **Considerações Finais**

Em meio à conjuntura democrática brasileira atual, diferentes instituições buscam operar reformas em seu interior, cuja realização integral significaria a transformação tanto de valores, como de práticas por elas promovidas. Na instituição policial militar repetem-se tais exigências por reformas, porém, sobre instituições militarizadas o peso da tradição é representativo não somente do avesso do pretendido pela reforma, sendo também a marca constitutiva daquilo que corresponde em essência ao seu modo de ser. Essas dificuldades adicionais cristalizam procedimentos e relações que potencializam os obstáculos à renovação da Polícia Militar.

Diante das exigências preconizadas pela reforma os órgãos de ensino da Polícia Militar são entendidos como instâncias privilegiadas para a aplicação de novas concepções de formação tendo em vista sua capacidade pressuposta de engendrar mudanças de ordem cultural entre todos os membros da corporação, antigos e novos. Destarte, como se procurou demonstrar, a reforma do ensino na Polícia Militar do Estado de São Paulo está contida numa atmosfera de nítidos valores liberais, nos quais não se observa a presença de elementos favoráveis aquilo que pode ser chamado de “reforma intelectual”.

Ancorada em concepções que se dividem entre o tradicionalismo militar e verniz democrático, a proposta de reforma do ensino na PMESP resulta na produção de um pragmatismo pedagógico que se dedica a propor as mudanças na ordem dos “ajustamentos”, cuja representação sintomática se manifesta estética policial-militar como ajuste aos ditames de disciplina e hierarquia. Entre os ajustamentos não se prevê um espaço mínimo

para a tomada de consciência entre aqueles que passam a integrar, enquanto estudantes, o corpo de policiais militares. Isso se explica pelo fato de que a formação oferecida nessas escolas preza pelo caráter técnico manifestado pela persistência dos treinamentos, e pela crença nos Procedimentos Operacional Padrão (POPs), ambos como fundamentos básicos do profissionalismo da e na ação policial.

Em resumo, as análises apresentadas nesse trabalho apontam para uma constatação a partir da qual é possível afirmar que as reformas da polícia se tornarão efetivas do ponto de vista da consolidação de direitos se a reforma for iniciada pela modificação do *status* do soldado diante da corporação, pois a simples eliminação dos castigos físicos não se mostra suficiente. No entanto, a própria abertura que lhes permitirá a reforma tende a ser a responsável pela inviabilidade da construção da hegemonia, dada a semelhança e a identidade guardadas entre a dinâmica da reforma e a produção do consentimento no âmbito das estratégias liberais.

Seria lícito o questionamento acerca da efetiva conquista de condições democráticas no policiamento quando se confronta essa possibilidade aos conceitos de “panoptismo” e de “sociedade disciplinar”. Neles, a maior transparência nas relações sociais e a construção de saberes especializados se constituiriam num acréscimo de controle e não de liberdade, pois se articula com o ganho de transparência em relações democráticas o equivalente em disciplina, o que atenderia aos interesses conservadores da polícia do tipo tradicional<sup>7</sup>, sem negligenciar as demandas relativas à ordem democrática, próprias ao paradigma da nova polícia.

Desse modo, é possível considerar que mesmo que o uso da força diminua o poder com vistas à “garantia de direitos” não deixa de produzir relações de sujeição capazes de produzir seus típicos sujeitos. O que se apresenta como realmente novo nesse cenário diz respeito ao *doublebind* da sujeição. No contexto da sociedade de direitos, na qual estariam proibidas as práticas de sujeição e exclusão, a própria difusão de práticas voltadas para a garantia de direitos, quando efetivadas de modo incompleto, contribui na reprodução da sujeição e da exclusão transmutadas em direito.

Por fim, entende-se que a reforma das forças policiais revela-se como um desafio no âmbito institucional, mas, sobretudo, no âmbito da teoria social. Pois, a exemplo do que se apresentou em relação a ESSd, a natureza liberal dos processos de formação no interior das escolas da PMESP expressa um profundo esgotamento das possibilidades institucionais de renovação de qualquer processo social e político. Isso tanto na dimensão (micro) das relações interpessoais e cotidianas, como na dimensão (macro) da ordem social em suas estruturas. É possível afirmar que até mesmo quanto à ação política, a perspectiva foucaultiana, à medida que pulveriza a luta política, multiplicando as expressões de poder, acaba por revelar a iniquidade da resistência justamente na dimensão, a qual a crítica se propunha potencializar.

## Notas

<sup>1</sup> Conferir Diretriz Geral de Ensino (DGE, 2011); Disponível em: <<http://www.policiamilitar.sp.gov.br/caes/downloads/DGE.pdf>>. Acesso em: 02 out. 2014.

- 2 Disponível em: <<http://www.polmil.sp.gov.br/unidades/cfsd/portalcfsd/Documentos/REGULAMENTO%20INTERNO/RI%20PIRITUBA.pdf>>. Acesso em: 26 set. 2014.
- 3 Disponível em: <[http://www.polmil.sp.gov.br/unidades/cfsd/portalcfsd/Documentos/Manual\\_do\\_aluno/Manual\\_do\\_Aluno.pdf](http://www.polmil.sp.gov.br/unidades/cfsd/portalcfsd/Documentos/Manual_do_aluno/Manual_do_Aluno.pdf)>. Acesso em: 26 set. 2014.
- 4 Extraído do Material do Regimento Interno da Escola Superior de Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 5 Extraído do Material do Regimento Interno da Escola Superior de Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 6 “O Procedimento Operacional Padrão é o resultado de uma implementação criada pelo Comando da Polícia Militar para que as atividades sejam realizadas pelos policiais de forma técnica e sistêmica, padronizando a atuação resultando na máxima segurança e qualidade na prestação do serviço policial militar”. Cf. Disponível em: <[http://www.policiamilitar.sp.gov.br/inicial.asp?OPCAO\\_MENU=LINK&txtHidden=3380&flagHidden=-D&SelAssunto=Ve%EDculo+localizado&txtPlvChave=&txtPlacaVeiculo=>](http://www.policiamilitar.sp.gov.br/inicial.asp?OPCAO_MENU=LINK&txtHidden=3380&flagHidden=-D&SelAssunto=Ve%EDculo+localizado&txtPlvChave=&txtPlacaVeiculo=>)>. Acesso em: 28 set. 2013.
- 7 Considera-se polícia do tipo tradicional aquela cujo uso da força constitui-se no principal, senão exclusivo, modo de ação. Acrescente-se, em oposição às polícias “modernas”, que concebem a si mesmas como prestadoras de serviço, a assunção precípua da missão de combate ao crime.

## Referências

- FERNANDES, Heloisa Rodrigues. Política e Segurança: força pública do Estado de São Paulo. Fundamentos históricos e sociais. São Paulo: Alfa-Ômega, 1974.
- FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade. São Paulo: Martins Fontes. (Coleção Tópicos), 1999.
- \_\_\_\_\_. Segurança, Território e População. SP: Martins Fontes, 2008a.
- \_\_\_\_\_. Nascimento da Biopolítica. SP: Martins Fontes, 2008b.
- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. GESPOL - Sistema de Gestão da Polícia Militar do Estado de São Paulo. 2. ed. São Paulo: Imprensa Oficial, 2010.
- SODRÉ, N. W. História militar do Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1965.

*Recebido em 02 de fevereiro de 2015  
Revisado em 07 de novembro de 2015  
Aceito em 10 de novembro de 2015*